

**EDITAL N° 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021****PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR****RELATÓRIO NACIONAL SOBRE A DEMENCIA NO BRASIL – Cuidado, Custos e Investimento.**

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio de sua Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente edital e **COMUNICA** a abertura das inscrições do Processo Seletivo de PESQUISADORES para o projeto **RELATÓRIO NACIONAL SOBRE A DEMENCIA NO BRASIL – Cuidado, Custos e Investimento**, conforme disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****1.1 Calendário do Processo Seletivo**

O cronograma do presente Processo Seletivo de Pesquisadores compreenderá as seguintes etapas, descrição, caráter e respectivos períodos e horários (Quadro 1):

<b>Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição para o processo seletivo (disponível <b>exclusivamente pela internet</b> , pelo link: <a href="#">FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PESQUISADOR PROJETO RENADE</a> Entrega (on-line) de documentos obrigatórios.	23/11/2021	30/11/2021 às 10h
1 <sup>a</sup> Fase	<b>Conferência da documentação obrigatória.</b> Avaliação da pontuação de cada candidato.	01/12/2021	02/12/2021
	Divulgação do resultado da 1 <sup>a</sup> etapa do processo seletivo no endereço eletrônico: <a href="https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais">https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais</a>	03/12/2021	
	Período para Interposição de Recursos	04/12/2021	05/12/2021
	Resultado da análise dos recursos interpostos no endereço eletrônico: <a href="https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais">https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais</a>	07/12/2021	
	Convocação dos <b>15 (quinze)</b> primeiros candidatos classificados para a <b>2<sup>a</sup> Etapa</b> .	07/12/2021	



2ª Fase	Realização da 2ª Etapa do processo seletivo – <b>Entrevista on-line</b> *o horário da entrevista de cada candidato será definido de forma única e exclusiva pela coordenação do projeto	08/12/2021	09/12/2021
	Resultado Final – Lista de candidatos selecionados e formação de Cadastro Reserva no endereço eletrônico: <a href="https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais">https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais</a>		10/12/2021
	Envio de documentação para a contratação dos candidatos aprovados		15/12/2021

## 1.2 Número de vagas

Serão ofertadas **3 (três) vagas** para início imediato, de acordo com os termos deste Edital (Quadro 2). O candidato com maior pontuação classificação final no processo seletivo terá prioridade na escolha da vaga. Se o candidato declinar a vaga, seguir-se-á a convocação do próximo candidato da lista classificatória.

**Quadro 2 – Área, número de vagas, período de vigência, carga horária.**

Áreas	Vigência	Nº de Vagas	Período de atuação	Carga horária
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa de Interesse Público em Saúde</li> <li>• Saúde Mental</li> <li>• Demência</li> <li>• Envelhecimento</li> </ul>	Janeiro 2022 a dezembro 2023	1	24 meses	20 horas semanais
		2	24 meses	10 horas semanais

## 1.3 Critérios de Admissibilidade

- Graduação na área da saúde ou Economia, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou diploma emitido por instituição estrangeira, desde que o(a) candidato(a) comprove, no ato da inscrição, ter sido aprovado(a) no processo de revalidação do diploma no Brasil para o exercício da profissão em território nacional;
- Profissionais que tenham concluído pós-graduação *Strictu sensu* na modalidade Mestrado ou Doutorado, na área da saúde, com diploma expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou diploma emitido por instituição estrangeira, desde que o(a) candidato(a) comprove a sua finalização.



- Profissionais que tenham disponibilidade de atuação de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais com atividades presenciais ou online e disponibilidade para viagens.

## 2. DO OBJETO

2.1. O processo seletivo regido pelo presente edital refere-se à contratação de **Pessoas Jurídicas (PJ)/ MEI's**, que indicarão dentre seus profissionais, candidato para a função de **Pesquisador**, ou seja, profissional para atuar nas atividades propostas do projeto, sendo imprescindível compatibilidade às atribuições requeridas para a prestação de serviços de pesquisa. A contratação é para atuação no projeto “RELATÓRIO NACIONAL SOBRE A DEMÊNCIA NO BRASIL – Cuidado, Custos e Investimento”, cujas atribuições compreendem a análise situacional das necessidades de cuidado das pessoas que vivem com demência e seus cuidadores no Brasil e estimativa de custos. O detalhamento do perfil do profissional que deverá prestar os serviços pela Pessoa Jurídica ou MEI que vier a ser contratado, consta no item 1.3 do presente documento.

## 3. DO INVESTIMENTO

A inscrição no processo seletivo é gratuita.

## 4. DAS ATIVIDADES DE PESQUISADOR

- 4.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo exercerá as atividades de pesquisador inerentes ao projeto, sendo exigida a dedicação de 20 ou 10 horas semanais, conforme o Quadro 2 do item 1.2. O detalhamento das atividades consta no item 5 do presente documento.
- 4.2. Será obrigatória a participação em reuniões presenciais ou online conforme estabelecido pela coordenação do projeto.
- 4.3. A definição das datas, horários e modalidade de participação (presencial ou à distância) ocorrerá após a contratação, de acordo com a agenda da coordenação do projeto, e em atendimento às regras sanitárias em vigor.
- 4.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo deverá ter disponibilidade para eventuais viagens nacionais de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do projeto.

## 5. DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES DE PESQUISADOR

### 5.1. Funções e atividades gerais

#### 5.1.1. Planejamento

- Conhecer o Projeto, incluindo cronograma, objetivos, indicadores, metas e prazos.
- Participar de reuniões de planejamento com a coordenação.

#### 5.1.2. Preparação e organização da pesquisa

- Traduzir escalas de avaliação e outros instrumentos internacionais.
- Elaborar questionários a serem utilizados em cada etapa da pesquisa.
- Preparar o sistema de coleta de dados.
- Realizar contato com as instituições envolvidas na provisão de dados.
- Realizar contato com as Secretarias de Saúde dos municípios participantes da pesquisa.

#### 5.1.3. Coleta de dados

- Entrevistar pacientes com demência e seus cuidadores nos municípios participantes da pesquisa.
- Extração de dados públicos ou fornecidos pelas instituições envolvidas na pesquisa.
- Criar banco de dados de cada etapa da pesquisa.

#### 5.1.4. Análise de dados

- Criar e limpar os bancos de dados para análise estatística.
- Analisar os dados de cada etapa de acordo com planejamento inicial.

## 6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 São documentos de apresentação **obrigatória** (em formato PDF ou JPEG, com tamanho máximo de 1,5 MB por arquivo) e de **caráter eliminatório** para concorrer ao cargo de

pesquisador(a) do projeto RELATÓRIO NACIONAL SOBRE A DEMÉNCIA NO BRASIL – Cuidado, Custos e Investimento:

- Ficha de Inscrição, disponível exclusivamente pelo link: [FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PESQUISADOR PROJETO RENADE](#)
- Diploma de graduação na área da saúde, **frente e verso**, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil;
- Diploma de Mestrado ou Doutorado, **frente e verso**, por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou emitido fora do país e devidamente revalidado no Brasil.
- Currículo Lattes, **atualizado nos últimos 6 meses**, contados a partir da data de publicação do edital.

## 7. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

- a) Preencher, **correta e completamente**, a Ficha de Inscrição disponível pelo link: [FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PESQUISADOR PROJETO RENADE](#) ;
- b) Envio da documentação obrigatória completa e correta.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo classificatório será realizado mediante a inscrição e duas etapas: avaliação de documentos obrigatórios e classificatórios (1<sup>a</sup> fase) e entrevista *on-line* (2<sup>a</sup> fase) com os 15 (quinze) candidatos selecionados.

8.2 A primeira fase é **eliminatória e classificatória**, uma vez que a ausência de documentos obrigatórios, apresentados no item 6.1, desclassificará o candidato para o processo seletivo.

8.3 Os documentos **obrigatórios** demandam comprovação documental (digitalizado) no ato da inscrição, ficando o candidato sob risco de ter sua classificação rebaixada ou mesmo de ser excluído do Processo Seletivo.

8.4 O quadro abaixo apresenta a pontuação para as respectivas experiências desejáveis dos tutores que serão objeto de classificação.



**Quadro 3 – Requisitos e critérios de pontuação**

<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Participação comprovada em <b>Grupo de Pesquisa</b> na área de Demência/ Cognição.	1 pt/ano completo	<b>8</b>
<b>Publicações</b> na área de Demência e Cognição	4 pts/ publicação	<b>72</b>
Formação Complementar comprovada em <b>software e análises estatísticas</b> .	2 pts/ curso	<b>6</b>
Experiência na condução de <b>revisão sistemática ou avaliação econômica</b> demonstrada por uma ou mais publicações científicas	4 pts	<b>4</b>
<b>Mestrado</b> concluído na área de Demência/Cognição	5 pts	<b>5</b>
<b>Doutorado</b> concluído na área de Demência/ Cognição	5 pts	<b>5</b>

8.5 A comprovação de cada experiência se dará mediante apresentação de **declaração de vínculo** à instituição onde as atividades foram exercidas, devidamente assinada pelo coordenador/responsável pelo grupo de pesquisa, devendo ser destacados o **período de atuação** (início e término) e a atividade exercida. No caso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, será considerado o diploma ou declaração de conclusão da pós-graduação emitido pela instituição responsável. No caso das publicações, a comprovação poderá ser realizada por meio da referência completa da publicação (nome da revista científica, volume e página, assim como número do DOI).

8.6 Os documentos comprobatórios do Quadro 3, solicitados para fins de pontuação, **não são obrigatórios**, apenas de natureza classificatória. Não havendo contrato ou declaração, não será considerada experiência comprovada, e portanto, não sendo pontuada.

8.7 O resultado dos candidatos selecionados para a segunda fase do processo seletivo será publicado no dia 07 de dezembro de 2021 na página <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais>.

8.8 A segunda fase da seleção será realizada através de **entrevista on-line**, feita por banca de dois membros da coordenação do projeto, com critérios de avaliação de acordo com o Quadro 4.



8.9 A nota da segunda fase de seleção será a média atribuída pelos dois (dois) avaliadores e será a nota classificatória final do processo seletivo.

**Quadro 4 - Critérios avaliados na entrevista on-line.**

**Critérios**

- Familiaridade e domínio do tema (Demência).
- Familiaridade e domínio do tema (Avaliação Econômica)
- Preparo acadêmico para desenvolvimento das atividades.
- Disponibilidade e interesse de participar do projeto como pesquisador(a).
- Disponibilidade para viagens.

Sendo 1 a nota mínima e 10 a nota máxima em cada critério.

8.10 Não haverá aplicação da entrevista *on-line* em outra data além daquela divulgada no Quadro 1, Item 1.1 deste Edital, ficando o candidato sujeito à eliminação em caso de não comparecimento a esta etapa.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em ambas as etapas, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

- a) Maior tempo desde a data colação de grau (graduação) na área da Saúde ou Economia, considerando o dia, mês e ano;
- b) Maior idade.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

10.1 Não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios obrigatórios ou que apresentar documento obrigatório ilegível, danificado, em arquivo corrompido ou em formato ou tamanho diferente do estabelecido pelo presente edital;

10.2 Preenchimento incompleto da ficha de inscrição;

10.3 Não apresentar qualquer item obrigatório, nos moldes das disposições do presente Edital.

10.4 Ser funcionário público efetivo, comissionado, ou contratado, independentemente do regime de contratação para com a Administração Pública.

10.5 Ocupar a função/cargo de agente político.



## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal HOSPITAIS PROADI-SUS no endereço eletrônico <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais> e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos, em ordem decrescente, com as respectivas pontuações obtidas e a situação, além do comunicado via e-mail no dia 10/12/2021.

11.2 Serão considerados aprovados para o cargo de Pesquisador os 3 (três) primeiros classificados de acordo com as maiores pontuações na segunda fase do processo seletivo. Os candidatos habilitados que participarem de todas as etapas, e que forem classificados a partir da 4<sup>a</sup> posição farão parte da lista de cadastro reserva desta seleção.

11.3 O cadastro reserva não gera direito à ocupação das vagas e somente será utilizado em caso de vacâncias ao longo do Processo Seletivo.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato selecionado receberá a notificação via e-mail com as orientações para a contratação.

12.2 Caso o selecionado não manifeste o seu interesse, entender-se-á como sua desistência e sua vaga será realocada para o próximo candidato da lista de classificação.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os Pesquisadores selecionados atuarão pelo período máximo de **24 (vinte e quatro) meses**.

13.2 A contratação se dará por meio de **Pessoa Jurídica** ou **MEI**, devendo o objeto social da primeira estar de acordo com a atividade de Pesquisa prestada pelo contratado.

13.3 Para a efetivação do contrato será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

13.3.1. Contrato Social vigente e registrado e;

13.3.2. Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa atualizado (último mês) e;

13.3.3. Cópia do RG e CPF do(a) Pesquisador(a) e;

13.3.4. Cópia do RG e CPF dos sócios e proprietários (caso houver) e;

13.3.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda e;



- 13.3.6. Inscrição Estadual e/ou Municipal e;
- 13.3.7. Certidões Negativas de débitos Trabalhistas e;
- 13.3.8. Certidões de Falência e Concordata e;
- 13.3.9. Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais / Estaduais / Municipais.

13.4 Documentos necessários para contratação de MEI's. Nesse caso será necessária a apresentação do "CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual", além de:

- 13.4.1 Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- 13.4.2 Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;
- 13.4.3 Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- 13.4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda - CNPJ
- 13.4.5 Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver)
- 13.4.6 Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais/Estaduais/Municipais (disponível no site da receita)
- 13.4.7 Dados de conta bancária Pessoa Jurídica.

#### **14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESLIGAMENTO DO PESQUISADOR**

14.1 A atividade realizada pelo Pesquisador poderá ser descontinuada no projeto pelos seguintes motivos:

- 14.1.1 Encerramento do contrato;
- 14.1.2 Em caso de desistência, por iniciativa do próprio selecionado;
- 14.1.3. Desligamento do selecionado após avaliação de desempenho realizada pela Coordenação do Projeto por: desempenho insuficiente na realização das funções e atividades, de acordo com avaliação trimestral da coordenação do projeto; e/ou não cumprimento das atividades; e/ou descumprimento de termos contratuais.

14.2 Em caso de desligamento, por qualquer um dos motivos listados no subitem 14.1, ocorrerá reposição de pesquisador, obedecendo a ordem na relação de classificados no cadastro de reserva do referente processo seletivo – Convocação Suplementar.

## 15. DO TRATAMENTO DE DADOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O pesquisador deverá realizar o tratamento de dados pessoais e sensíveis de acordo com o exposto no contrato de prestação de serviços, e agir em conformidade com as regulamentações e legislações aplicáveis, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo expressamente vedado o tratamento de dados de terceiros para fins diversos e/ou sem a prévia e expressa autorização voluntária do titular dos dados.

15.2 O pesquisador somente poderá acessar os dados e utilizá-los para finalidades relativas às atividades objetivadas a partir dos fins sociais oriundos da contratação, além de aderir aos princípios de sigilo referentes aos sujeitos de pesquisa, e aos colaboradores envolvidos no estudo.

15.3 As obrigações de confidencialidade são aplicáveis durante prazo indeterminado e deverão continuar válidas após seu término, independentemente do motivo.

15.4 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz poderá consolidar as informações do estudo em bases de dados que incluem os dados pessoais do executor da pesquisa, voluntariamente fornecidos por ele autorizando as ações para processar, registrar, manter, usar e arquivar os resultados da pesquisa e compartilhá-los com o Ministério da Saúde, valendo tal autorização não só durante a vigência do contrato, mas também após seu término.

## 16. DA REMUNERAÇÃO

16.1. Para a execução das atividades de pesquisador de que trata este edital será concedida aos prestadores de serviço o pagamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês ao pesquisador que realizará 20 horas semanais e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) aos pesquisadores de 10 horas semanais.

16.2. Cada pesquisador deve ter disponibilidade para atuação mínima de 20 horas semanais, 80h mensais, ou 10 horas semanais, 40h mensais, conforme vaga selecionada.

16.3. É obrigatória a emissão mensal de Nota Fiscal e relatório de atividades de prestação de serviços.

16.4. Sobre este valor incidirão os impostos obrigatórios tais como IR, INSS e ISS, a encargo do(a) Pesquisador(a);

16.4.1. O pagamento ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento do curso.

16.4.2. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO.

16.4.3. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o aceite.

16.4.4. Dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, **não há possibilidade de revisão/reajuste de valores** da remuneração na vigência do triênio 2021/2023.

## **17. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

17.1. Serão admitidos recursos individuais após o resultado preliminar da 1<sup>ª</sup> Etapa, desde que devidamente **fundamentados**, com clareza, concisão e objetividade, quanto à eventual desclassificação, ou acerca de sua pontuação da primeira etapa, informando as razões pelas quais contesta o resultado, com **indicativo dos itens do Edital** ou da **legislação** que entenda que não tenham sido observados.

17.2. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.

17.3. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, contados da publicação de que tratam os itens 1.1 e 11 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.

17.4. Os recursos devem ser dirigidos à **Coordenação do Projeto** e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, encaminhados ao endereço [renade@haoc.com.br](mailto:renade@haoc.com.br) , indicando como "Assunto": **RECURSO - Edital nº 04/2021**.

17.5 O resultado da análise dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais> conforme o calendário disposto no item 1.1 deste edital.

17.6. Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo e/ou solicitado por meio diverso daquele previsto neste Edital.

17.7. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

## **18. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO**

A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive, mesmo após a assinatura do contrato, poderá haver cancelamento ou interrupção das atividades a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento do projeto, decretos ou decisões governamentais, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## **19. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

19.1 As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital, ou seja, apenas para o triênio 2021-2023, e não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. O(a) candidato (a) que omitir informações ou prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou terá seu contrato imediatamente rescindido, sem prejuízo da tomada de outras medidas.

20.2. O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

20.3. Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;

20.4. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;

20.5. Em caso de haver publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa resultante do desenvolvimento de suas atividades, o pesquisador deverá citar o apoio recebido das entidades/órgãos financiadores em razão da atividade ser motivada pelo



Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS)

– Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

20.6. O candidato contratado será solicitado a autorizar o uso de imagem e som, em fotos e vídeos para a execução do curso, e para serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC com fins de divulgação ao público em geral e parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, CONASEMS e/ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;

20.7. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico [renade@haoc.com.br](mailto:renade@haoc.com.br) e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

Publique-se.

São Paulo, 23 de novembro de 2021.

**Ana Paula N. Marques de Pinho**  
Diretora Executiva da Sustentabilidade e  
Responsabilidade Social  
Hospital Alemão Oswaldo Cruz